



## MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP

---

**Pregão Presencial nº 057/2023**

**Assunto: Recurso Administrativo.**

**Impugnante: Air Liquide Brasil Ltda.**

**Impugnado: Município de Cravinhos/SP.**

### **DECISÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE**

Versa o presente expediente administrativo sobre impugnação formulada pela empresa Air Liquide Brasil Ltda, aduzindo, em síntese, a inexigibilidade da apresentação da proposta comercial e ausência de publicidade do edital.

É, em suma, o relato do caso.

Impugnação tempestiva, legitimidade do impugnante, interesse recursal demonstrado, a pregoeira e equipe recebem o recurso para análise.

No mérito, entretanto, o recurso não prospera. Vejamos:

A alegação de inexequibilidade da apresentação da proposta é descabida, porquanto o edital foi colocado à disposição no site com a antecedência devida, e a impugnante detém conhecimento pleno dos itens e de como deve apresentar a proposta. Demais disso, a empresa é de grande porte e acostumada a participar de vários certames por todo o Brasil.

Aliás, a impugnação nesse é genérica já que a empresa impugnante não menciona do que se trata a alegada inexequibilidade, falando em evitar entendimentos inadequados e diversos, ou seja, em suas razões de impugnação divaga, traz conceitos abstratos e não especifica do que se trata a alegada inexequibilidade.



## MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP

---

Com relação a suscitada ausência de publicidade do edital, referida questão também não prospera, inobstante, o impugnante juntar tela do portal da transparência com a ausência do edital nº 57/2023, referida ausência deu-se por tempo diminuto e logo foi sanado pelo departamento de Tecnologia da Informação (TI).

Tanto é assim, que não houve pedido de certidão da empresa ou de outras empresas, reclamação formal, impugnação no TCESP, etc. Em outras palavras, o problema pontual foi sanado no mesmo dia, não havendo motivos para interromper ou suspender a licitação.

### **CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, conhecemos da impugnação oferecida, contudo, **DEIXA-MOS DE ACOLHÊ-LA**, mantendo-se o pregão na data e horário previamente estabelecidos, até seus ulteriores termos.

Registre-se, Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Cravinhos/SP, 13 de novembro de 2023.

Natalia Ambrozio Lóio-Pregoeira

Bryan Vinicius de Souza Silva-Equipe

Edjale Ferreira de Olanda- Equipe



## MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP

---

**Pregão Presencial nº 057/2023**

**Assunto: Recurso Administrativo.**

**Impugnante: Air Liquide Brasil Ltda.**

**Impugnado: Município de Cravinhos/SP.**

### **DECISÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE**

Pelo exposto, conhecemos da impugnação oferecida, contudo, **DEIXA-MOS DE ACOLHÊ-LA**, mantendo-se o pregão na data e horário previamente estabelecidos, até seus ulteriores termos. Registre-se, Publique-se, Intime-se, Cumpra-se. Cravinhos/SP, 13 de novembro de 2023. (a)- Equipe